

Processo n.: @APE 21/00345308

Assunto: Ato de Aposentadoria de Carlos Tramontin

Responsável: Edison Stieven

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1800/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Carlos Tramontin, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, nível TC.AFC.16.I, matrícula n. 450626-0, CPF n. 453.804.819-49, consubstanciado na Portaria n. TC.0050/2021, de 24/02/2021.

2. Recomendar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à luz do disposto no Despacho exarado pelo Presidente deste Tribunal de Contas no Processo n. SEI-21.0.000002127-7, que reanalise o direito do servidor no que se refere aos percentuais que devem compor a rubrica intitulada "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (art. 31-A, da Lei Complementar – estadual - n. 255/2004)", considerando a tese firmada nos autos do Processo n. @ACO-22/80038220, na forma do art. 40, parágrafo único, da Resolução n. TC-06/2001, de 03/12/2001, encaminhando, se for o caso, apostila de proventos retificada e contracheques atualizados do servidor.

3. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício